



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

**PORTARIA Nº 210/2020-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 66, VI, 91, II, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no art. 6º, da Lei Municipal 030/93, de 18 de fevereiro de 1993; considerando a necessidade de ajuste nas contas públicas e o saneamento da folha de pessoal deste Município, atitude que decorre do limite de gastos imposto pela LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e sobretudo, em virtude da grave crise financeira que assola o país; considerando que a gratificação de incentivos é móvel e, portanto, facultativa, podendo ser removida a qualquer tempo e que a revogação da dita gratificação não afronta direito adquirido, visto que no Município de Camutanga não há legislação que autorize a incorporação da referida gratificação a remuneração do servidor; considerando o elevado percentual da folha de pagamento deste Município e a necessidade de se adequar ao limite estabelecido na legislação vigente;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Revogar a Gratificação de Incentivos, concedida a servidora RIVANEIDE ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria de Educação deste Município.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2020.

Armando Pimentel da Rocha  
Prefeito

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 240 – CENTRO – CAMUTANGA – PE – CEP: 55930 – 000  
E-mail: [prefeturadecamutanga@yahoo.com](mailto:prefeturadecamutanga@yahoo.com) - Fone/Fax (81) 3652-1162 – CNPJ:  
11.362.779/0001 – 01 – [www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)